



Prefeitura de
Gravatá

CONTRATO Nº 074/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, material penso e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, bem como os materiais odontológicos que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS** e do outro a Empresa **AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, nº 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede estabelecida à Rua Doutor Alberto Moreira, 66, San Martin, Recife-PE, CEP 50.760-790, inscrita no CNPJ sob o nº 08.309.335/0001-06, neste ato apresentada por seu sócio **SR. JOÃO CARLOS GUIMARÃES FRANCO DE SÁ**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6.353.467 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 060.696.394-48, residente e domiciliado na Rua Matriz Vilela, 77, apto 301, Prado, Recife - PE, denominada, simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, decorrente do Processo de Licitação nº 059/2015, Dispensa nº 011/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso IV do Artigo 24 e paragrafo primeiro Artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo contratual pelo período de 02/04/2016 até 31/05/2016 ou até a conclusão do processo licitatório para o mesmo objeto.
- b) Acréscimo de aproximadamente **23,36%**(vinte e três vírgula trinta e seis por cento) do valor inicial do contrato, conforme a tabela anexa ao ofício nº 168/2016/GAB.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do acréscimo será de **R\$ 22.299,77** (vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).





DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2021– Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção:301- Atenção Básica
Programa:428- Assistência Médica e Sanitária
Ação: 2.308- Manutenção das Ações de Saúde
Despesa: 1346-3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 9- Recursos Transferidos Pelos SUS
Número do Empenho: 309/2016
Valor: R\$16.899,30 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2021– Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção:301- Atenção Básica
Programa:428- Assistência Médica e Sanitária
Ação: 2.308- Manutenção das Ações de Saúde
Despesa: 1346-3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 9- Recursos Transferidos Pelos SUS
Número do Empenho: 310/2016
Valor: R\$4.128,14 (quatro mil e cento e vinte e oito reais e quatorze centavos)

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Unidade: 2021– Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção:302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:428- Assistência Médica e Sanitária
Ação: 2.317- Manutenção do SAMU
Despesa: 1401-3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 9- Recursos Transferidos Pelos SUS
Número do Empenho: 312/2016
Valor: R\$1.272,33 (um mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO



CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 11 de março de 2016.

Adelaide Maria Caldas Cabral
Secretária de Saúde

ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante



João Carlos Guimarães Franco de Sá

JOÃO CARLOS GUIMARÃES FRANCO DE SÁ
AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas

Nome _____

Nome _____

RG _____

RG _____